



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2017 / 2018**

**ATO DA MESA N.: 091, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os vereadores a fazerem uso da TV Câmara para transmissões vinculadas ao exercício de suas funções legislativas.

**Art. 2º** - Para a utilização da TV Câmara o Vereador deverá realizar o agendamento na secretaria com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 3º** - As gravações devem ocorrer no prédio da Câmara.

**Art. 4º** - A TV Câmara deverá ser utilizada exclusivamente pelos vereadores e seus convidados para divulgar e debater projetos, fiscalização e acompanhamento do poder executivo.


**Art. 5º** - Fica proibido o uso da TV Câmara durante o período eleitoral.

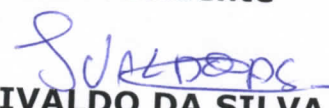
**Art. 6º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 12 de abril de 2017

  
**EVANDRO VERMELHO**  
Presidente

  
**JOCIMAR RODRIGUES SANTANA**  
1.º Secretário

  
**ROBERTO CARLOS PARTELLI**  
Vice-Presidente

  
**IVALDO DA SILVA**  
2.º Secretário

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 12/04/2017

  
SERVIDOR

*Gilmara Passamani Perena*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 12/04/2017  
  
SERVIDOR

*Isadora do C. Junca*  
Assessora Administrativa